



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 001/2026**

**A Senhora MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO Diretora Executiva do PREVI-LÍDER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais;**

**DESIGNAR:**

“Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”.

**ARTIGO 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agente de Contratação e compor a Equipe de Apoio de Contratação do PREVI-LÍDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Colíder/MT com fundamento no Artigo 7º e Artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

I-Autoridade Competente:

**MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO – Diretora Executiva**

II- Agente de Contratação:

**CLÁUDIA MARIA DEITOS PINTO**

III-Equipe de apoio:

**VANDERLEIA ALVES NUNES**

**SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA**

**ARTIGO 2º** - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder/MT, 02 de janeiro de 2026.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO**  
**Diretora Executiva**